



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Fixa Tabela de Preços para corridas de táxi”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aprovada a Tabela de Preços abaixo, para as **CORRIDAS DE TÁXI** neste município:

ITINERÁRIO	VALOR (R\$)
a) Corrida Mínima	R\$ 15,00
b) Corrida Indireta	R\$ 18,00
c) Bairros	R\$ 17,00
d) Travessia de Bairros	R\$ 25,00
e) Dela Rocha	R\$ 18,00
f) Jardim Esmeralda	R\$ 18,00
g) Itamaracá	R\$ 20,00
h) Braz Cavenaghi – Morada do Sol	R\$ 25,00
i) José Sechi – Jardim Paraíso	R\$ 20,00
j) Liberato Barel – Santo Expedito	R\$ 20,00
k) Istor Luppi	R\$ 25,00
l) Jardim Camburiu	R\$ 18,00
m) Jardim Guarujá	R\$ 20,00
n) Santa Fé – Santa Barbara	R\$ 18,00
o) Juvenal Leite	R\$ 25,00
p) Laboratório Cristália	R\$ 45,00
q) Ponte Nova	R\$ 60,00
r) Barão	R\$ 40,00
s) Eleutério	R\$ 60,00
t) Rodoviária Esplanada	R\$ 25,00
u) KM rodado Asfalto	R\$ 2,00
v) KM rodado na Terra	R\$ 4,00
w) Hora Parada	R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Nas corridas realizadas entre às 22:00 e 6: 00 horas poderá ser cobrado um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 165/2015,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de janeiro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra e publicado no Jornal Oficial.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO